

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.56.23
2818502818 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO SER PARTE
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 57.266-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020250204195557425302894
CNPJ DO PAGADOR: 8.289.889/0001-80
VALOR: R\$1.950,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 04/02/2025 - 16:56:17

=====

PAGO PARA: Ras Design
CNPJ: 52.228.399/0001-66
CHAVE PIX: rasdsgn@gmail.com
INSTITUICAO: 37880206 CORA SCFI
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000045352300
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 04/02/2025 - 16:56:20

=====

DOCUMENTO: 020403
AUTENTICACAO SISBB: 2.4E2.CC4.0BE.4CE.847

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Chave de Acesso da NFS-e
310620022522839900016600000000004325024598654439Número da NFS-e
43Competência da NFS-e
04/02/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
04/02/2025 15:29:20Número da DPS
43Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
04/02/2025 15:29:19A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 52.228.399/0001-66	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 0000-0000
Nome / Nome Empresarial 52.228.399 RUBERT ANTONY SOARES DE MELO		E-mail CASTRORUBEN31@GMAIL.COM	
Endereço PINTOR ISMAEL NERY, 175, NOVO TUPI		Município Belo Horizonte - MG	CEP 31846-150
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 08.289.889/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO SER PARTE		E-mail -	
Endereço PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 105, VILA SAO PAULO		Município Contagem - MG	CEP 32210-360

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 35.01.02 - Serviços de assessoria de imprensa.	Código de Tributação Municipal 001 - Serviços de assessoria de imprensa	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Acessória de Comunicação - Termo de Fomento 001/2024			

- Definição de estratégias de comunicação para alcance do público-alvo
- Criação de um cronograma de postagens e divulgação.
- Elaboração de textos para divulgação em redes sociais e materiais impressos.
- Publicação e monitoramento de postagens em redes sociais
- Registros fotográficos e audiovisuais das atividades do projeto.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Belo Horizonte - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.950,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.950,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.950,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROPOSTA

Belo horizonte.
25/01/2025

Assessoria de Comunicação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
RUBERT ANTONY

- RUBERT ANTONY | 52.228.399/0001-66
- rasdsgn@gmail.com
- (31) 98373-3213

SOLICITANTE
ASSOCIAÇÃO SER PARTE

- SER PARTE | 08.289.889/0001-80
- coordenacao@serparte.org.br
- (31) 99362-6267

01. ESCOPO

• Assessoria de Comunicação | Projeto Arte e Conversa:

- Identidade Visual
- Criação de um cronograma de postagens e divulgação.
- Elaboração de textos para divulgação em redes sociais, site e materiais impressos.
- Criação de roteiros para vídeos divulgacionais.
- Publicação e monitoramento de postagens em redes sociais.
- Respostas a interações e mensagens do público.
- Cobertura de eventos.
- Registros fotográficos e audiovisuais das atividades do projeto.
- Produção de relatório.
- Ampliação do alcance do público-alvo.

02. DURAÇÃO

Execução do projeto.

03. INVESTIMENTO

R\$1.950 (Mil, novecentos e cinquenta reais).

Emissão de nota fiscal no dia da contratação do serviço.
Pagamento inicial de 50% e 50% na entrega do layout finalizado.

proposta: 23-01/2025 / Validade: 15 dias



RUBERT ANTONY SOARES DE MELO



rubertsoares31@gmail.com



31983733213



RUA PINTOR ISMAEL NERY,
175, Tupi, Belo Horizonte,
Minas 31846-150



31/05/2004



Brasileiro



AB



Solteiro(a)

SITES, PORTFÓLIOS E PERFIS

- <https://www.behance.net/gallery/171511353/PORTIFOLIO-2023>

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Design Gráfico
Cruzeiro do Sul, Belo
Horizonte, MG
Abril 2022 - Junho 2025
Status - cursando

OBJETIVO

- Atuar no desenvolvimento de estratégias educacionais criativas, unindo marketing, empreendedorismo e atividades lúdicas, para transformar o aprendizado em uma experiência prática e significativa.
- Contribuir para o crescimento de empresas ou instituições por meio da criação de materiais gráficos de alta qualidade e ações de marketing que fortalecem a identidade visual e impactam o público-alvo.
- Aprimorar a formação de estudantes e profissionais, promovendo o empreendedorismo e o marketing de forma dinâmica e interativa, com o uso de técnicas de ensino inovadoras e materiais didáticos personalizados
- Oferecer soluções criativas em design e comunicação visual, com foco na produção de conteúdos gráficos e publicitários que atendam às demandas do mercado e eduquem diferentes públicos
- Desenvolver projetos que unem marketing digital, empreendedorismo e design gráfico, contribuindo para a capacitação de alunos e o fortalecimento de marcas por meio de estratégias modernas e eficazes.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

Setembro 2022 - Atual

Programa Ser Parte - Designer gráfico, Contagem, Minas Gerais

- Responsável pelo tratamento de fotos em programas de edição de imagem, adequando a mensagem passada ao veículo no qual o arquivo fosse publicado.
- Desenvolvimento de ilustrações personalizadas, complementando projetos gráficos que explicitassem o conceito das marcas e campanhas.
- Participação em campanhas publicitárias, desenvolvendo estratégias de comunicação visual que contemplassem o público-alvo da empresa.
- Responsável pela arte-finalização de imagens gráficas, adequando o arquivo às especificações descritas no briefing antes de ser enviado para impressão, obtendo resultados de qualidade.
- Desenvolvimento de folders, cartazes e materiais gráficos para campanhas educacionais e promocionais.
- Criação de layouts criativos e alinhados à identidade visual do cliente.
- Habilidade em softwares de design gráfico, como Adobe Illustrator, Photoshop.
- Produção de materiais para mídias digitais e impressas, atendendo demandas diversas do terceiro setor.
- Criação de layouts para sites da internet, alinhando a estética com a usabilidade da interface.

Orçamento Ser Parte

Fernando Oliveira Gonçalves

CNPJ:45.041.077/0001-48

Telefone: (31) 98773-5133

Data do orçamento: 25/01/2025

AC: Associação Ser Parte

Assessoria de Comunicação | Projeto Arte e Conversa 60+

1. Planejamento e Diagnóstico Inicial

- Análise da comunicação atual da ONG (redes sociais, site, materiais impressos).
- Definição de objetivos de comunicação (engajamento, captação de recursos, etc.).

Prazo: 1 semana (uma vez)

2. Gestão de Redes Sociais

- Criação de 8 a 10 postagens mensais para Facebook e Instagram (imagens e textos).
- Agendamento de postagens e monitoramento de engajamento.
- Respostas e interações básicas com seguidores.

Prazo: Mensal

3. Produção de Conteúdo

- Elaboração de 1 texto mensal para blog ou site sobre a causa da ONG ou ações recentes.
- Criação de um conteúdo visual simples (infográfico ou vídeo curto).

Prazo: Mensal

4. Assessoria de Imprensa (básica)

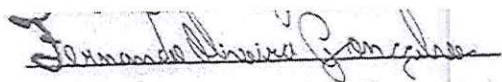
- Elaboração e envio de 1 press release mensal para veículos de comunicação locais.
- Sugestões de pauta para jornalistas e influenciadores.

Prazo: Mensal

5. Relatórios de Resultados

- Análise de métricas básicas de redes sociais (alcance, engajamento, crescimento).
- Relatório simples de resultados das ações de comunicação.

Valor total da proposta: R\$2.000,00



Fernando Oliveira Gonçalves

Validade da proposta: 20 dias | Após sujeito a alteração de valores

JM TECHNOLOGIES GESTÃO DE NEGÓCIO E PROJETOS DE TI LTDA

Data: 25/01/2025 | Orçamento #0389
CNPJ: 13.558.063/0001-00

A/C:

Associação Ser Parte
(31) 98429-3044
Avenida Presidente Castelo Branco nº 105
Vila São Paulo - Contagem MG

1. Diagnóstico e Planejamento de Comunicação

- Análise do material de comunicação atual da ONG (site, redes sociais, materiais impressos).
- Definição de objetivos estratégicos de comunicação de curto e médio prazo (engajamento, doações, voluntários, etc.).
- Elaboração de um plano de comunicação simplificado com sugestões práticas e metas.

Valor: R\$ 800,00

Prazo de entrega: 1 semana

2. Criação de Conteúdo para Redes Sociais

- Criação de 10 postagens para redes sociais (Facebook e Instagram) com foco na missão da ONG, eventos ou campanhas.
- Produção de 1 infográfico ou vídeo curto sobre o impacto das ações da ONG.

Valor: R\$ 700,00

Prazo de entrega: 1 semana

3. Assessoria de Imprensa (para lançamento de campanhas)

- Elaboração de 1 press release sobre as principais ações ou eventos da ONG.
- Envio para veículos de mídia local e online, com follow-up básico para garantir cobertura.

Valor: R\$ 450,00

Prazo de entrega: 1 semana

4. Relatório de Análise de Desempenho e Resultados

- Análise das redes sociais da ONG com relatório de métricas (engajamento, alcance, crescimento).
- Sugestões de melhorias nas campanhas de comunicação com base nos resultados obtidos.

Valor: R\$ 300,00

Prazo de entrega: 1 semana

Total do Investimento: R\$ 2.250,00 (Pagamento único)

FORMA DE PAGAMENTO

Via emissão de Nota Fiscal
após o serviço

TERMOS E CONDIÇÕES

Este orçamento é válido por 30 dias.

(31) 3317-3135

financeiro@jmtechnologies.com.br

Total: R\$2.250,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADO: Rubert Antony Soares de Melo, brasileiro, solteiro, ensino médio completo, portador da cédula de identidade CNPJ 52.228.399/0001-66, residente e domiciliado na Rua Pintor Ismael nº175, Novo Tupi, Belo Horizonte -MG, CEP 31846-150

CONTRATANTE: A Associação Ser Parte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.289.889/0001-80, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº105, Vila São Paulo – Contagem/ MG - CEP: 32210-360, neste ato representado por sua Presidente, **Andrea Maria Lima de Resende** CPF 489.590.146- 72 doravante denominado CONTRATANTE.

As partes acima acordam com o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo contratado para Assessoria de Comunicação para o projeto Arte e Conversa TF, 001/2024, na Associação Ser Parte, localizada na Av. Presidente Castelo Branco nº 105 - Vila São Paulo- Contagem/ MG, representada neste instrumento como CONTRATANTE, e na sede parceira da Associação NIC – Núcleo de Incentivo a Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 2.1 Promover o pagamento do CONTRATADO na forma e prazo avençados mediante a emissão de Nota Fiscal;
- 2.2 Viabilizar ao CONTRATADO, durante a vigência do presente contrato, local adequado e equipamentos para a realização da prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Definição de estratégias de comunicação para alcance de público-alvo.
- 3.2. Criação de um cronograma de postagens e divulgação.
- 3.3. Elaboração de textos para divulgação em redes sociais e materiais impressos.
- 3.4. Publicação e monitoramento de postagens em redes sociais.
- 3.5. Registro fotográficos e audiovisuais das atividades do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1 O presente contrato vigorará no dia 23 de janeiro de 2025 ao dia 01 de maio de 2025. A assessoria de comunicação será prestada conforme o calendário fornecido pela Contratante, o qual estará sujeito a ajustes e alterações conforme as necessidades da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS

5.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia discriminada de R\$1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais) execução do projeto, devendo ser pago em transferência bancária para conta do CONTRATADO, após a emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA- PAGAMENTO

6.1 O CONTRATADO emitirá a Nota Fiscal no dia da contratação do serviço prestação do serviço, com os devidos descontos recorrentes sobre a prestação do serviço (ISSQN e INSS), baseada no valor bruto descritos na CLÁUSULA QUINTA (5.1).

6.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento, até 05 dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, mediante aviso escrito, com prazo mínimo de 07 (dias) dias úteis, em quaisquer dos seguintes casos:

- a) Inadimplementos de qualquer cláusula, condições ou disposição desse contrato.
- b) De comum acordo entre as partes.

7.2 Findo o prazo estabelecido na CLÁUSULA QUARTA deste contrato e não havendo comunicação expressa e escrita de qualquer das partes, este contrato estará, automaticamente, encerrado.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 Este contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer das suas cláusulas, mediante instrumento escrito ou aditamento contratual, ou termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não se estabelece, por força do presente contrato, nenhum vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO. Da mesma forma, também não se estabelece vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o pessoal utilizado, empregado/sub-contratado ou terceiro relacionado ao CONTRATADO, cabendo a esta parte as responsabilidades trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, relativamente aos seus empregados e/ou sub-contratados envolvidos na execução do presente contrato, a ela vinculados direta ou indiretamente.

Parágrafo único - Deve ao CONTRATADO reembolsar a CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de quaisquer despesas que esta tenha sido obrigada a desembolsar em decorrência de ações judiciais e processos administrativos, de qualquer natureza, inclusive trabalhista, promovidos em decorrência da presente prestação, devendo todos os valores ser devidamente corrigidos com base no IPCA e juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a data do desembolso pela CONTRATANTE até a data do pagamento pelo CONTRATADO."

9.2 As Partes, por si e por seus empregados, terceiros e/ou prepostos, obrigam-se, sempre que aplicável, a executar este Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e com as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados Pessoais relativos às Partes. O CONTRATADO, incluindo todos os seus empregados, sub-contratado ou terceiro e contratados, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais a que eventualmente tiverem acesso por força deste Contrato como confidenciais, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução. As Partes se comprometem, desde já, a cumprir eventuais alterações de qualquer legislação nacional ou internacional que interfiram no tratamento dos Dados Pessoais aplicável a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Contagem/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 23 de janeiro de 2025.


Rubert Antony Soares Melo


Associação Ser Parte